



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

**TERMO DE CORREIÇÃO
2ª Promotoria de Justiça de Atalaia**

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000074-8

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº:005/2022

DATA DA CORREIÇÃO:21/03/2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Atribuições - Ato normativo: Resolução C.P.J. n.08/2019

Municípios que compõem a área de atuação: Atalaia-AL

Promotor de Justiça Titular: Elísio da Silva Maia Júnior

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Bruno de Souza Martins

Endereço da Unidade: Loteamento Santa Inês, n.610 - Fórum de Atalaia-AL

Expediente da Unidade: período vespertino

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: através do ato 07/2015, em 21/10/2015.

Reside no local de lotação? Não. Com autorização do Sr. Procurador Geral de Justiça, através do Proc.2868/2019 e SAJ n.10.2019.000000523-5.

Exerce o magistério? Não.

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? Não.

Responde cumulativamente por outro órgão? Sim. Atualmente este Órgão de execução acumula com a 17ª Vara Criminal de Maceió, sendo membro do Gaeco.

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não houve afastamento das atividades funcionais.

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não.

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Não.

Exerce a advocacia? Não.

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público: Devido à Pandemia os atendimentos ao Público ficou um pouco prejudicado.

Estrutura de Pessoal: Atualmente este Órgão de Execução conta com um estagiário de modo remoto.

Estrutura física: A 2ª promotoria de Justiça de Atalaia atualmente funciona no fórum de Atalaia, em uma sala cedida pelo Poder Judiciário, onde inclusive funciona, também, a 1ª Promotoria de Justiça.

Sistema de Arquivo: todos os procedimentos extrajudiciais são incluídos no SAJ/MP, inclusive os Inquéritos relatados pela autoridade que são remetidos via e-mail.

Sistema de Registro: todos os procedimentos são registrados no SAJ/MP.

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Os valores das transações penais são revertidas às instituições carentes do Município, que são cadastradas e devidamente registradas no Fórum de Atalaia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de n°. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 2905 processos.
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério P\xfablico: com recebimento eletrônico nenhum, aguardando recebimento 02 processos, Inquéritos Policiais cadastrados 04.
Observações: A comarca de Atalaia possui duas Promotorias de Justiça, sendo a 2\xba Promotoria com atribuições criminais e a 1\xba com atribuições cíveis. Os Inquéritos Policiais são recebidos pelo Órgão de execução através do e-mail pj.atalaia.inqueritos.

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)
Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Combate ao Tráfico de Drogas e Homicídios, que nos últimos anos, devido a uma atuação constante em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, os índices de criminalidade na Comarca de Atalaia caíram segundo relatório da Secretaria de Segurança Pública.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: Este Promotor de Justiça é signatário em programas Institucionais que visam as boas práticas no contexto Institucional.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Palestras proferidas em encontros para debater o alto índice de estupro de vulnerável que ocorre na Comarca de Atalaia, que teve a iniciativa do Poder Executivo. Sobre as palestras não há registrado no SAJ/MP
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério P\xfablico? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Todos os processos judiciais são acompanhados por este Órgão de execução em todos os seus termos, e com relação à fiscalização das medidas impostas pelo Poder Judiciário no que pertine ao cumprimento das penas restritivas de direito, este Órgão de execução após o cumprimento da respectiva medida requer sua certificação nos autos.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: este Órgão de execução não atua na esfera cível.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): Com relação à Pandemia este órgão de execução teve que atuar no campo eleitoral requerendo medidas por parte do Poder Judiciário que atendeu prontamente às ações propostas por este Órgão de execução que culminou com ações criminais contra o antigo gestor e a atual gestora. Atualmente a função eleitoral está a cargo da 1\xba Promotoria de Justiça de Atalaia desde de março de 2021.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério P\xfablico? Descrever de que forma se opera essa integração: Houve atuação conjunta em relação aos chamados paredões de som que infernizavam a população de Atalaia, onde o CAOP, através de seu coordenador, Dr. José Antônio Malta Marques, ajudou na execução de procedimentos que resultou em algumas autuações no município de Atalaia.
Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? () Sim. (x) Não. Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.
Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim (x) Não () Indicar quais: Este Órgão de execução é signatário do planejamento estratégico.
Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos? Sim (x) Não () geralmente utilizo INFOSEG e também o apoio do N.G.I.

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL						
V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.						
PERÍODO						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Saldo anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais realizadas						
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).						
Observações:						

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS						
PERÍODO	Outubro de 2021	Novembro de 2021	Dezembro de 2021	Janeiro de 2021	Fevereiro de 2021	março de 2022
Saldo anterior (ações penais):	1	1	2	1	1	0
Distribuídos no mês (ações penais):	58	33	28	45	41	22
Devolvidos no mês (ações penais):	58	33	28	45	41	22
Saldo do mês atual (ações penais):	1	1	1	1	0	0
Saldo anterior (inquéritos policiais):	0	0	0	0	1	0
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	17	2	1	27	4	8
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	17	2	1	26	4	8
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	0	0	0	1	0	0
Arquivamentos (inquéritos policiais):	5	1	2	9	1	1
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	0	0	0	0	0	0
Denúncias oferecidas:	8	6	2	15	1	4
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	0	0	0	0	0	0
Termos Circunstanciados distribuídos:	26	6	9	16	8	6
Audiências judiciais realizadas:						
Recursos interpostos:	2	1	3	1	3	1
Sessões do Tribunal do Júri:						
Observações: Quanto às audiências judiciais criminais realizadas, geralmente são feitas entre 20 a 22 audiências judiciais criminais semanais e este órgão de execução deixou de fazer o devido registro. Com o advento da Pandemia o juízo de Atalaia suspendeu todas as sessões do Tribunal do Juri, por não haver condições sanitárias adequadas para realização.						

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas:						
Inquéritos Civis Públicos:						
Procedimentos Preparatórios:						
Procedimentos Administrativos:						
TAC firmado:						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Execução de TAC proposta:					
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:					
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):					
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:					
Arquivamento sem Remessa:					
Arquivamento com Remessa:					
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):					
Audiências extrajudiciais autocompositivas:					
Reuniões (com ata):					
Atendimento ao público:					
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):					
Instauração de PIC:					
Arquivamentos de PIC:					
Número de interceptações telefônicas iniciadas:					
Observações: existem dois Procedimentos de Investigação Criminal (Pic)instaurados e devidamente fundamentados com relação a extrapolação dos prazos para sua conclusão, que devido à Pandemia ficou prejudicada a ouitura de alguns investigados.					

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade):
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível:
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação):
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): Em tramitação há mais de 180 dias:
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano: Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Em tramitação há mais de 1 ano:
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	
Inquéritos policiais: No fluxo do SAJ/MP, referente a este Órgão de execução, atualmente não existe Inquérito policial com prazo com vista superior a 30 dias.	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Ações Penais: No fluxo do SAJ/MP, referente a este Órgão de execução, atualmente não existe nenhuma ação penal com vista há mais de 30 dias.	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Processos de Execução Penal: No fluxo do SAJ/MP, referente a este Órgão de execução, atualmente não existe nenhum processo de execução penal com vista há mais de 30 dias.	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Termos Circunstanciados: No Fluxo do SAJ/MP, referente a esta unidade inspecionada, não existe termo circunstanciado com vista há mais de 30 dias.	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Auto de prisão em flagrante: No fluxo do SAJ/MP, referente a este Órgão de execução, não existe auto de prisão em flagrante com vistas.	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's No fluxo do SAJ/MP, referente a este Órgão de execução existe dois PIC em tramitação, e que devido à Pandemia, houve extração de prazos para sua finalização, mas que está devidamente justificado em cada Procedimento.	Instaurados há menos de 90 dias: Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	
Visitas realizadas:	Delegacia de Polícia Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: Fundações: Estabelecimento de idosos: Estabelecimentos de deficientes: Estabelecimentos de saúde: Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: Delegacias de Polícia: Estabelecimentos Prisionais: Unidades de Medicina Legal: Unidades de Perícia Criminal: Estabelecimentos prisionais: Unidades de Internação para adolescentes: Estabelecimentos prisionais militares: Outros estabelecimentos:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Observações: Constam relatórios feitos e enviados nos prazos estipulados em consonância com a resolução n.20. Do C.N.M.P.

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências realizadas						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas						
Inquéritos Civis Públicos						
Procedimentos Preparatórios						
Procedimentos Administrativos						
TAC firmado						
Execução de TAC proposta						
Ação Civil Pública proposta						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta						
Arquivamento sem Remessa						
Arquivamento com Remessa						
Termos de Depoimento						
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)						
Reuniões (com ata)						
Recomendações						

Observações:

VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas	
	Ações para a defesa do direito individual indisponível	
	Ações de destituição do poder familiar e outras	
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de n°. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Pùblico (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:					
	Em tramitação há mais de 30 dias:					
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:					
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):					
	Em tramitação há mais de 180 dias:					
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano:					
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):					
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:					
	Em tramitação há mais de 90 dias:					
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:						
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:						
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:						
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:						
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:					
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:					
	Entidades de acolhimento institucional:					
	Outras unidades de atendimento:					
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:					
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):						
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):						
Observações:						
VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO- ATO INFRACIONAL						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais realizadas						
Recursos interpostos						
Termo Circunstaciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP						
Notícia de fato distribuída						
Arquivamentos						
Remissões						
Representações						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)						
Audiências de Oitivas informais						
Observações:						
VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Boletim Circunstaciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Se existe critério de recebimento de feitos:						
Observações:						

VII-PROMOTORIA ELEITORAL						
VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais/Sessões						
Recursos interpostos						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).						
Observações:						
VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
1. Notícias de fato distribuídas						
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas						
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado						
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)						
5. Arquivamento sem remessa						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de n°. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

6. Arquivamento com remessa					
7. Audiências Extrajudiciais inquisitoriais					
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas					
9. Inquéritos Policiais Eleitorais					
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral					

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 24 meses:	
	Com vista há mais de 36 meses:	
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	
	Fora do prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias	
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	
	Fora do prazo:	
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Observações: Os feitos indicados no presente item deverão ficar à disposição da Equipe de Correição para análise.

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NOME: Elísio da Silva Maia Júnior



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cadastro SAJ/MPAL N°10.2022.00000074-8

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia**, cujo procedimento foi aberto com a publicação, **no DOE de 26 de janeiro de 2022, do edital nº 05/2022**. A correição foi realizada de forma virtual no dia **21 de março de 2022**, iniciando-se às 09 horas com entrevista, por videoconferência, do **Promotor de Justiça Elísio da Silva maia Júnior**, o qual é titular do órgão de execução correicionado desde 21 de outubro de 2015. **Estavam presentes o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério P?blico de Alagoas, e o Promotor de Justiça Napoleão Amaral franco, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério P?blico de Alagoas.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se ainda que o órgão de execução inspecionado tem as seguintes **atribuições**: a) RESOLUÇÃO CPJ 08/2019, DE 14 OUT 2019a) Feitos judiciais: criminais, inclusive inquéritos policiais e Tribunal do Júri. Matérias de juizado especial; b) Inquéritos policiais em que ocorra a tramitação direta da Polícia Civil ao Ministério P?blico; c) Controle externo da atividade policial; d) Atuar em defesa do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural.

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério P?blico.

O Promotor de Justiça, na data da entrevista, declarou que:

- Não reside na sede da comarca (Autorização Ato PGJ);
- Não exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Acumula atribuições em outro órgão do Ministério P?blico;
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses
- Não exerce a advocacia;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

- Em razão da pandemia COVID 19 restou prejudicado o atendimento ao público.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais e inquéritos policiais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais/inquéritos policiais:

Auto de Prisão em flagrante	0700040-31.2022.8.02.0068/	25 de fevereiro de 2022- Carga ao MP 09 de março de 2022 – ANPP.	APF. Perturbação do sossego alheio. Acordo de Não Persecução criminal. Situação regular.
Inquérito Policial	0800018-65.2022.8.02.0040/	08 de janeiro de 2022- Cadastro MP 13 de janeiro de 2022 – Oferecimento de denúncia	Processo crime. Denúncia. Ameaça. Lei Maria da Penha. Processo em fase de instrução. Situação regular.
Processo judicial	0700399-15.2021.8.02.0068/	14 de março de 2022 – Carga ao MP 15 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Pedido de revogação de medida protetiva. Pedido formulado pela vítima em razão de conciliação. Manifestação do MP pela designação de audiência do artigo 16 da Lei Maria da Penha. Situação regular.
Inquérito policial	0800043-78.2022.8.02.0040/	13 de março de 2022 – Vistas ao MP 15 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Processo crime. Denúncia. Homicídio tentado. Processo em fase de instrução. Situação regular.
Processo Judicial	0700197-72.2020.8.02.0068	12 de março de 2022- Carga ao MP 12 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Processo crime. Citação. Réu não encontrado. Manifestação do MP pela citação de edital. Situação regular.
Processo Judicial	0800002-24.2016.8.02.0040/	15 de fevereiro de 2022 – Carga ao MP 17 de fevereiro de 2022 – Devolução ao	Processo crime. Pedido da defesa pela aplicação de ANPP. Manifestação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

		TJ	do MP pela não aplicação em razão do não preenchimento dos requisitos legais. Situação regular.
--	--	----	---

Portanto, foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as requisições de diligências complementares em inquéritos policiais ocorrem mediante despacho devidamente fundamentado, especificando as diligências a serem realizadas. Nestes casos, os inquéritos policiais aguardam a realização das diligências em fila específica do fluxo de trabalho, o que possibilita a fiscalização por parte do Ministério Público, qual pode ser ainda mais aprimorada com a criação de pendências.

2.2. PROCEDIMENTOS EXRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

Protocolo unificado	02.2020.00005058-6		Protocolo Unificado. Disque 100. Suposta ocorrência de violência contra criança. PU recebido pela Ouvidoria MP e encaminhado a unidade correicionada em 04 de setembro de 2020. Expediente do MP solicitando visita e providências. Protocolo Unificado sem movimentação posterior. Situação irregular.
Protocolo unificado	02.2021.00001132-0	03 de março de 2021 – Encaminhamento à unidade	Protocolo Unificado. Supostos atos de abuso sexual. Protocolo unificado recebido na unidade correicionada e sem movimentação. Situação irregular.
Procedimento de Investigação	06.2020.00000051-9	31 de janeiro de 2021 – Portaria de	Procedimento de Investigação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Criminal.		instauração 02 de março de 2022 – Despacho de prorrogação	Criminal. Supostas irregularidades do procedimento informativo interno Caixa econômica. Procedimento em fase de instrução. Situação regular.
-----------	--	---	--

Neste tópico, vale registrar a ausência de movimentação e conclusão dos **Protocolos Unificados** recepcionados pela unidade correionada.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Não há registros de atendimentos no fluxo de trabalho. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério P\xfablico a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas.

2.4. TAXONOMIA

Durante a correição, constatou-se, por amostragem, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério P\xfablico, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010.

2.5. CONSTATAÇÕES DIVERSAS

No termo de correição, o Promotor de Justiça também informou:

- Palestras proferidas em encontros para debater o alto índice de estupro de vulnerável que ocorre na Comarca de Atalaia, que teve a iniciativa do Poder Executivo. Sobre as palestras não há registrado no SAJ/MP
- Não ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais;
- Sobre a autuação em casos complexos: Com relação à Pandemia este órgão de execução teve que atuar no campo eleitoral requerendo medidas por parte do Poder Judiciário que atendeu prontamente às ações propostas por este Órgão de execução que culminou com ações criminais contra o antigo gestor e a atual gestora. Atualmente a função eleitoral está a cargo da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia desde de março de 2021.
- Sobre a interação com o Centro de Apoio Operacional do Ministério P\xfablico de Alagoas; Houve atuação conjunta em relação aos chamados paredões de som que infernizavam a população de Atalaia, onde o CAOP, através de seu coordenador, Dr. José Antônio Malta Marques,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

ajudou na execução de procedimentos que resultou em algumas autuações no município de Atalaia

- Sobre atuar diretamente em projetos alinhados ao planejamento estratégico da instituição: Este Promotor de Justiça é signatário em programas Institucionais que visam as boas práticas no contexto Institucional.
- Não ter implementado experiência inovadora e boas práticas que tenham se destacado.

Em que pese a importância da participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximem diretamente o Ministério P?blico e seus membros da sociedade, pois tornam mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição, a não participação não caracteriza falta funcional e não prejudicou o exercício das atribuições da Promotoria de Justiça.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

3. SUGESTÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça não apresentou sugestões no termo de correição por ele preenchido.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais, inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério P?blico relativas à taxonomia. As manifestações emitidas contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

Observa-se que os Protocolos Unificados recepcionados na unidade estão sem movimentação.

Por fim, foi observado que há controle do acervo de inquéritos policiais na Promotoria de Justiça, obedecendo ao Ato PGJ/CGMP nº01/2021. Para tanto, é utilizado o próprio SAJ/MPAL.



**MINIST\x8D\x90 P\x8D\x90BLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

5. ORIENTA\u00c7OES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria-Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações ao Promotor de Justiça:

- 5.1. *ORIENTA-SE que registre no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade n\u00e3o Procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar.*
- 5.2. *Em caso de Protocolo Unificado que aponte para a atua\u00e7ao do M\x8d\x90st\x8d\x90rio P\x8d\x90bl\x8d\x90co, dever\u00e1 o Promotor de Justi\u00e7a promover a conclus\u00e3o do respectivo Protocolo Unificado no prazo de 30 (trinta) dias. Caso a solu\u00e7ao para a situa\u00e7ao retratada n\u00e3o seja alcan\u00e7ada no prazo de 30 (trinta) dias, dever\u00e1 o Promotor de Justi\u00e7a evoluir o Protocolo Unificado para Not\u00facia de Fato ou procedimento que entender pertinente.*

6. PROVID\u00c9NCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTI\u00c7A

Durante a correição, foi observado que os Protocolos Unificados recepcionados pela unidade correicionado permanecem sem movimentação e conclusão.

6.1 Regularizar os Protocolos Unificados sem conclusão e sem movimentação há mais de 30 dias.

Durante a entrevista, foi concedido ao membro o prazo de 10 dias para cumprimento das providências apontadas na correição.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério P\xfablico de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em rela\u00e7ao \u00e0 presteza e \u00e0 pontualidade¹, o conceito excelente se imp\u00f5e**, pois n\u00f3o houve atrasos na atua\u00e7ao funcional.

No tocante \u00e0 **verifica\u00e7ao qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado.**

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério P\xfablico correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério P\xfablico correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação do Promotor de Justiça Elísio da Silva Maia Júnior, o qual exerceu exclusiva e ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses, as atribuições da 2^a Promotoria de Justiça de Atalaia.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério P\xfablico de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **2^a Promotoria de Justiça de Atalaia**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. Conceituar os trabalhos da 2^a Promotoria de Justiça de Atalaia como MUITO BOM.**
- 8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Elísio da Silva maia Júnior**
- 8.3. Expedir as orientações constantes do item 05.**
- 8.4. Expedir determinações constantes do item 06.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Maceió, 21 de março de 2022.

Napoleão Amaral Franco
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas